



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500 /18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013863-30

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 157/18

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
15	39593	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM COM BLISTER OU STRIP. OBS: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	300.000	1,45
17	29224	CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. OBS: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	42.500	3,80
18	7834	AMOXACILINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	10.000	16,80
22	31822	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	1.125	48,90
23	7835	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	1.250	22,96

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: **procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 06 NOV. 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Representante Legal: **WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA**

RG nº **9223 5548**

CPF nº **071 536 549-50**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00013863-30

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 157/2018

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 500/2018

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 NOV. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA

Cargo: AUX. LICITAÇÃO

CPF: 071 536 549-50 RG: 9223 5548

Data de Nascimento: 12/04/1990

Endereço residencial completo: RUA GETULIO VARGAS, 47 SÃO MIGUEL/ECOBETINA-PR

E-mail institucional: licitacaovitalsul@hotmail.com

E-mail pessoal: LICITACAO05@VITALSUL.COM.BR

Telefone(s): 46- 3211 5464

Assinatura: _____